



INFORMAÇÃO SOBRE A CONVOCATÓRIA
SUBSÍDIOS PARA A PROMOÇÃO DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ANO 2024

Aviso importante: os documentos devem ser entregues em castelhano (em alguns casos, também será obrigatório apresentá-los na língua original). Este e outros aspetos são analisados a seguir:

Tipo de subsídio:

Se for uma entidade estrangeira e pretender publicar a tradução de um livro, pode candidatar-se ao apoio financeiro do Ministério da Cultura para cobrir apenas o pagamento ao tradutor pelo seu trabalho de tradução, que pode ir até 100% desse pagamento. Todos os outros custos serão suportados pela sua editora.

A obra a traduzir deve ser publicada em qualquer uma das línguas oficiais de Espanha, bem como nas línguas com reconhecimento legal nos estatutos de autonomia das Comunidades Autónomas, e deve ainda satisfazer uma das duas condições seguintes:

- a) Obras que tenham sido publicadas por editoras espanholas detentoras dos direitos editoriais e distribuídas em Espanha.
- b) Obras que tenham sido publicadas por editoras não espanholas e cujo autor/a tenha nacionalidade espanhola.

Se o autor não for cidadão espanhol, uma obra publicada por uma editora não espanhola ou por uma editora espanhola que não tenha os direitos de publicação da obra será excluída.

Pode obter o texto da convocatória no seguinte sítio web: **“Resolución por la que se convocan las ayudas para el fomento de la traducción a lenguas extranjeras 2024”**.

<https://www.cultura.gob.es/servicios-al-ciudadano/catalogo/becas-ayudas-y-subsvenciones/ayudas-y-subsvenciones/libro/fomento-traduccion-lenguas-extranjeras.html>

Beneficiários:

Entidades estrangeiras, de natureza pública e privada, com ou sem fins lucrativos, desde que se encontrem legalmente constituídas.

Número máximo de candidaturas apresentadas

Cada editora poderá apresentar um máximo de 3 candidaturas.

Forma de apresentação das candidaturas

As editoras estrangeiras devem identificar-se mediante uma senha. Para obter essa senha e poder preencher o formulário, ter-se-á em atenção os seguintes passos:

- A)** Aceder ao seguinte sítio web do Ministério:
https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera
- B)** Aceder a **“Solicitud de clave”** (é necessário digitalizar o documento de identificação para certificar os dados introduzidos)



- C) Após o pedido da senha, receber-se-ão três correios eletrónicos: de boas-vindas, de ativação da senha e de atribuição de senha.
- D) Após a receção da senha, preencher os formulários apresentados no ecrã, assinar e descarregar o comprovativo pdf que serve de confirmação do pedido.

Esta senha eletrónica é válida por um ano e espira após esse período.

IMPORTANTE: A senha para o envio da candidatura e da documentação deve ser pedida pelo próprio editor/a ou pelo seu representante legal. Durante a fase de instrução verificar-se-á a veracidade da identidade do requerente, excluindo-se a solicitação que não cumpra esse requisito.

As candidaturas devem ser apresentadas via eletrónica, através da plataforma eletrónica do Ministério https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera. e seleccione “**Acceder al procedimiento**”.

Término do prazo:

O prazo de apresentação de candidaturas termina no prazo de 25 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto da convocatória no Boletim Oficial do Estado. O apoio técnico informático só está disponível das 9:00 às 14:00, hora espanhola.

Terão igualmente o mesmo prazo para solicitar a senha escolhida por via eletrónica.

Documentação obrigatória para apresentar juntamente com a solicitação:

IMPORTANTE: A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA TRADUZIDA PARA CASTELHANO, ALÉM DE SER APRESENTADA NO SEU IDIOMA ORIGINAL.

Documentos
Documentação que certifique a condição de editora, em conformidade com os requisitos da legislação em vigor no país candidato, equivalente à documentação recente da editora no registo comercial, no tribunal ou na câmara de comércio competentes. Também o documento de identificação fiscal da editora.
Procuração notarial ou documento que certifique a representação legal É um documento que certifica que a pessoa que assina o pedido representa atualmente a entidade para esse fim. Por vezes, a representação legal está incluída na documentação solicitada na secção anterior.
Certificado de Residência Fiscal, utilizando o modelo disponível na sede electrónica ou documento similar, em qualquer caso emitido e assinado pelas autoridades fiscais do país de residência fiscal da editora. Em qualquer caso, o certificado de residência fiscal deve indicar expressamente se existe ou não uma convenção para evitar a dupla tributação. A data de emissão do certificado não deve ser superior a doze meses antes da data de publicação do extracto do presente convite à apresentação de candidaturas no Jornal Oficial do Estado Espanhol (ou seja, a data de emissão deve situar-se entre 10/05/2023 e o fim do período de rectificação de erros nestas subvenções correspondente ao ano 2024). Deve ser apresentado se a soma dos montantes solicitados pela sua editorial for superior a 3000,00 €.
Contrato de tradução assinado pela editora e pelo tradutor/a onde conste o valor total a pagar pela tradução.



Curriculum do tradutor/a	Deve ser apresentado em espanhol segundo um modelo.
Declaração responsável sobre os direitos de autor da obra. Caso não estiver isento de direitos, deverá apresentar documentação que comprove a conformidade do titular do direito de autor (de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual RDL 1/1996, de 12 de abril).	Caso não seja assinada diretamente uma versão do contrato em castelhano, apresentar-se-á o contrato no idioma original , assim como a respetiva tradução para castelhano.
Declaração responsável sobre os atos e atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias (De acordo com o disposto no artigo 23.4 da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Subsídios Gerais (LGS))	Declaração de que a Editora realiza ou não realiza atos e / ou atividades em território espanhol sujeitos a obrigações fiscais e previdenciárias.
2024 Anexo sobre dados bancários. Dados bancários da editora que credita a existência da conta corrente em nome do beneficiário do auxílio, de acordo com o modelo que deve ser preenchido na íntegra e que deve ser carimbado ou validado pelo banco. Na ausência do acordo do banco, o apêndice de dados bancários deve ser acompanhado por um certificado emitido pelo banco certificando a veracidade e exactidão das informações contidas no apêndice de dados bancários.	
Acreditação da capacidade de comercialização e distribuição	Este documento debe presentarse en el idioma original y además su traducción al castellano.

Recordamos que, caso a candidatura estiver incompleta, o Ministério avisá-lo-á mediante:

- Listagem dos documentos que faltam, que será publicada no sítio Web e constitui a notificação oficial.
- Uma mensagem de correio eletrónico puramente informativa.

Nota: Só podem ser aprovados, no máximo, **dois** projetos do **mesmo tradutor/a**, tendo em conta a totalidade de candidaturas apresentadas pelas editoras.

Organismo que emite a convocatória:

Ministério da Cultura
Secretaria-Geral do Livro, da Banda Desenhada e da Leitura

Unidade gestora:

Subdireção-Geral de Promoção do Livro, da Leitura e das Letras Espanholas.
Serviço de Promoção Exterior.

e-mail: promocion.exterior@cultura.gob.es

Confirmação por parte da Editora do subsídio recebido:

1.- A editora dispõe de um prazo de 18 meses, a contar da data de publicação da decisão de atribuição, **para editar a obra**. Por motivos justificados, a editora pode solicitar uma prorrogação **de 9 meses**.

2.- Após a publicação do livro, o editor/a deve enviar, **através da Plataforma Eletrónica**, a seguinte documentação em castelhano (serão publicados modelos no site web):

- Breve memorando de atuação que contenha uma descrição do projeto editorial.
- Documentos com tradução para espanhol que provam que a editora pagou ao tradutor o custo da tradução através de
 1. recibo assinado pelo tradutor, factura ou outro documento de valor probatório equivalente.
 2. Documento de transferência bancária a favor do tradutor.Ambos os documentos
- Declaração assinada pelo beneficiário, indicando outras possíveis receitas ou subsídios que tenham financiado a atividade, bem como o seu valor e procedência.

E enviar dois exemplares da obra publicada para a Subdirección General de Promoción del Libro, Lectura y Letras Españolas. A etiqueta de envio deve indicar exatamente o seguinte endereço postal (pode imprimi-la e recortá-la):

SERVICIO DE PROMOCION EXTERIOR
SUBDIRECCION GENERAL DE PROMOCION DEL LIBRO
CALLE SANTIAGO RUSIÑOL 8
28040 MADRID

E o nome do país (Espanha) na língua correspondente.

Não enviar o nome de uma pessoa em particular.

Os editores que enviam exemplares de países fora da União Europeia devem utilizar serviços de correio privados, caso contrário os exemplares podem ser devolvidos ao país de origem devido à impossibilidade de tratar os direitos aduaneiros e os impostos. Devem informar o serviço de correio que o horário de funcionamento desta Subdireção-Geral é das 9:00 às 14:30, de segunda a sexta-feira.

A editora que solicita o apoio deve ser indicada como remetente.

- Os exemplares da obra editada devem mencionar expressamente o seguinte nas páginas da ficha técnica do livro:
 - › TÍTULO da obra e AUTOR/A em castelhano.
 - › Nome do tradutor/a ou tradutores.
 - › Logótipo do Ministério ou a seguinte inscrição na língua em que a obra é publicada:



Esta informação tem caráter meramente informativo, sem que, em nenhum caso, possa resultar da mesma qualquer efeito jurídico vinculativo para o Ministério da Cultura.

Caso tenha interesse no concurso, leia atentamente o texto da Resolução que convoca as ajudas, disponível na base de dados Nacional de Subsídios (<http://www.infosubvenciones.es/bdnstrans/GE/es/index>) e no site web do Ministério da Cultura (<https://www.cultura.gob.es/servicios-al-ciudadano/catalogo/becas-ayudas-y-subvenciones/ayudas-y-subvenciones/libro/fomento-traduccion-lenguas-extranjeras.html>)